



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTOCOLADO Nº 5008
DATA ENTR 16/08/23
HORÁRIO 13:46
Assinado

EMENDA ADITIVA 05 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 133/2023

Art. 1º - Adiciona ao Anexo I do Projeto de Lei Complementar Nº 133/2023 os seguintes termos do anexo I da Lei Complementar nº 087/2020:

Denominação do Cargo	Padrão de Vencimento	Escolaridade Mínima	Jornada Semanal	Vencimento	Nº de Vagas
Terapeuta Ocupacional	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	20 horas	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei Complementar nº 133/2023 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 07 de agosto de 2023.


Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

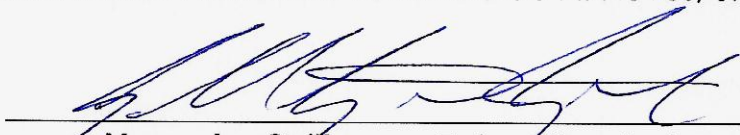
A proposta de redução da carga horária para 20 horas semanais tem como objetivo atender tanto aos anseios dos Terapeutas Ocupacionais quanto à necessidade de assegurar um ambiente de trabalho saudável e produtivo. Ao adotar essa medida, a Secretaria de Saúde demonstra sensibilidade em relação à qualidade de vida dos profissionais, bem como ao compromisso de garantir um serviço de excelência à população.

A jornada de trabalho vigente, de [carga horária atual] horas semanais, tem demonstrado ser desafiadora em termos de sobrecarga e desgaste emocional dos profissionais, bem como em relação à capacidade de proporcionar um atendimento de qualidade e individualizado a cada paciente.

Vale ressaltar que essa redução de carga horária não comprometerá a continuidade e a eficácia dos serviços prestados. Com a distribuição adequada dos horários e o emprego de estratégias de otimização dos recursos disponíveis, será possível manter o atendimento eficiente e focado nas necessidades individuais de cada paciente, ao mesmo tempo em que se proporciona aos Terapeutas Ocupacionais um ambiente de trabalho mais equilibrado e saudável.

Portanto, reforço a importância da análise desta solicitação, acreditando que a redução da carga horária para 20 horas semanais contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos profissionais e para a manutenção de um serviço de saúde eficiente e humanizado.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 07 de agosto de 2023.


Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)